AVISO DE ABERTURA 2026/2027

TÉCNICO(A) ESPECIALIZADO(A) – TERAPEUTA DA FALA

Contratação de Escola

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, está aberto o concurso para contratação de um Técnico Especializado para desempenhar as funções de Terapeuta da Fala.

N.º de horas	Carreira / Categoria	Área
10	Técnico(a) Especializado(a)	Terapeuta da Fala

1. Modalidade de contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (substituição nas horas de amamentação).

2. N.º de horas semanais

10 horas.

3. Duração do contrato

O contrato vigora até 31 de agosto de 2027.

4. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas Júlio Dinis – Grijó, Vila Nova de Gaia, sito na Rua da Associação Desportiva de Grijó, 4415-434 Grijó, Vila Nova de Gaia.

5. Caracterização das funções

Desempenho de funções de Terapeuta da Fala.

6. Requisitos de admissão

a) Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
 - Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - 18 anos de idade completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Licenciatura em Terapia da Fala (pré-Bolonha) ou Mestrado Integrado em Terapia da Fala (pós-Bolonha); ser membro efetivo da Ordem dos Terapeutas da Fala.

7. Formalização da candidatura

a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática SIGRHE, disponibilizada pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE).

b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida na alínea anterior. Para tal, devem encontrar-se inscritos como candidatos ao concurso no site da AGSE.

c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso, são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da escola, em https://aejuliodinis-grijo.pt.

d) Os portefólios, bem como os comprovativos das habilitações académicas, formação e experiência profissional, devem ser enviados para concursos@aejuliodinis-grijo.pt (sendo, neste caso, pela mesma via, acusada a receção da candidatura por parte do Agrupamento) ou entregues em mão nos Serviços Administrativos.

e) O portefólio deve ser apresentado em ficheiro único, devendo da primeira página constar apenas o nome completo do candidato, o número de candidato, o horário a que concorre, bem como os contactos disponíveis (telemóvel e email). O portefólio não deve exceder sete páginas, devendo incluir, na última página, uma reflexão crítica que incida sobre a motivação para as funções e a relevância da experiência profissional para o trabalho a desenvolver. A experiência profissional deverá ser expressa e comprovada, preferencialmente, em número de dias efetivos de serviço, através de declarações da entidade patronal onde prestou funções. Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada.

f) Os candidatos obrigam-se a permanecer contactáveis por todos os meios indicados (telemóvel e email).

g) Para este processo tem caráter obrigatório a consulta e utilização da aplicação informática da AGSE e a consulta da página eletrónica do Agrupamento.

h) Devem ser considerados todos os requisitos constantes do presente aviso de abertura, bem como toda a demais legislação aplicável.

8. Critérios de seleção

De acordo com o ponto 12 do artigo 39.º da legislação supracitada, são critérios/subcritérios de seleção:

a) Avaliação do Portefólio (AP) – 30%

Subcritérios:

- Habilitação académica (licenciatura, pós-graduação, mestrado ou doutoramento) – 6%
- Formação profissional relevante para as funções a desempenhar – 6%
- Qualidade da reflexão crítica – 8%
- Desenvolvimento de projetos de diagnóstico e de intervenção na área a que se candidata, valorizando-se a experiência com comunidades ciganas – 10%

b) Experiência Profissional (EP) – 35%

Subcritérios:

- Sem experiência profissional – 0%

- 1 ano – 5%
- 1 – 3 anos – 10%
- 3 – 5 anos – 15%
- 5 – 8 anos – 25%
- 8 anos – 35%

c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%

Por razões de celeridade, a EAC poderá ser faseada, por ordem decrescente da classificação conjunta, obtida pela Avaliação do Portefólio e da Experiência Profissional, até à satisfação da necessidade.

Subcritérios:

- Capacidade de expressão, comunicação e de relacionamento interpessoal – 4%
- Motivação para o exercício da função e espírito crítico – 4%
- Capacidade de trabalho em equipa – 7%
- Capacidade de resposta a situações emergentes. Inovação, criatividade e capacidade de resolução de problemas nos contextos de intervenção – 10%
- Apresentação de propostas de intervenção no âmbito da área a que se candidata – 10%

9. Motivos de exclusão

Para além dos previstos na lei, constituem motivos de exclusão:

a) Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo, com dados não comprováveis, ou por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE);

b) A não apresentação do portefólio dentro do prazo previsto;

c) O preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou de forma incompleta;

d) A não comprovação das habilitações requeridas;

e) A não apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas;

f) A não comparência à entrevista de avaliação de competências, no caso dos candidatos selecionados.

10. Disposições finais

a) Findo o prazo de candidatura, será afixada, na sede do agrupamento, bem como publicada na respetiva página eletrónica (https://aejuliodinis-grijo.pt), a lista dos candidatos admitidos a concurso. Posteriormente, os candidatos admitidos serão convocados para a realização da entrevista de avaliação de competências. Concluída esta etapa, será divulgada a classificação conjunta resultante da avaliação dos critérios previstos nas alíneas a), b) e c) do ponto 8.

b) Os candidatos selecionados para a entrevista de avaliação de competências serão convocados por email/telemóvel.

c) Terminado o processo de seleção, a lista final de ordenação do concurso será divulgada na página eletrónica do agrupamento, em https://aejuliodinis-grijo.pt/, e o candidato selecionado contactado por email/telemóvel.

Grijó, 2 de outubro de 2026

A Diretora,

Lourdes Beleza